



INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS/MG
GERÊNCIA DE CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS - GCIAP

SÍNTESE DA ANÁLISE DE PROCESSOS DE RPPN

1) Identificação

Protocolo nº: 100512.00384/12

Município: Brazópolis

Contato do proprietário (endereço completo): Rua Juscelino Kubitschek, 09 – Centro – Brazópolis/MG

- Requerimento de inclusão da UC para criação da RPPN: Dario Faria Negrão e Ana Maria Mendonça Negrão
(Data e Nome do representante legal):

- Nome da UC: **Morada dos Macacos**
- Área da UC (ha): 13,5411 ha Área Total da Propriedade: 55,8091 ha
- Localidade: Buraco - Brazópolis
- Bioma: Mata Atlântica

2) Documentos da Área

- a) Título de Domínio, com matrícula no Cartório de Registro de Imóvel competente:
Matrícula: 7677 livro 2 AI folha 145
- b) Cédula de identidade do proprietário, quando se tratar de pessoa física:
CI: 6.570.104-5 CPF: 319.262.318/72 Dario Faria Negrão
CI: 5.787.281-8 CPF: 080.977.488/78 Ana Maria Mendonça Negrão
- c) Ato de designação de representante quando se tratar de pessoa jurídica: **NÃO SE APLICA**
- d) Quitação da última prestação do Imposto Territorial Rural - ITR: OK
Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR /Código do Imóvel: OK
- e) Plantas de situação, indicando os limites, os confrontantes, a área a ser reconhecida como RPPN e a localização da propriedade no município ou região: **OK**
- f) Memorial Descritivo da área a ser declarada como RPPN: OK
- g) Ofício do IEF ao proprietário (representante legal) solicitando complementação de informações (data de encaminhamento):

h) Ofício enviado ao Escritório Regional IEF (solicitação de vistoria): NÃO SE APLICA
Escritório e representante:

Data:

i) Laudo de vistoria de responsabilidade do IEF:

- Data de Recebimento: 20/08/2013
- Deferimento: Deferido pela analista ambiental Raquel Junqueira Costa em 29 de julho de 2013.

2) Parecer Jurídico:

De acordo com Germano Luis Gomes Vieira (Procurador Chefe do Igam – MASP 1.285.876-7), e Max Galdino Pawlowski (Assessor Jurídico Chefe da Semad – MASP 612.068-7), “competete ao Jurídico apenas aprovar os termos da Portaria a ser editada e não o processo.”
MEMO n.º 138/2012/PROGE/NAM/IEF/SISEMA em 07/12/2012

4) Conselho de Administração do IEF:

5) Portaria do IEF:

6) Averbação Termo de Compromisso:

7) Conclusão: parecer final sobre o processo de responsabilidade da GCIAP

Conclusão:

Nome e assinatura do representante da GCIAP:

Local e Data: